

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 4/2024

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 1.218.288,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 100 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2094 GESTÃO DO SUS		
31901600 - 16050000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000.000,00
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.288,00
	Soma da Ação:	1.218.288,00
	Soma da Unidade:	1.218.288,00
	Total Geral:	1.218.288,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.218.288,00
	Soma da Ação:	1.218.288,00
	Soma da Unidade:	1.218.288,00
	Total Geral:	1.218.288,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418